



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3521 - NATAL/RN QUARTA-FEIRA 05 DE ABRIL DE 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.217 DE ABRIL DE 2017

Abre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, o crédito suplementar de R\$ 1.236.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 011348/2017-91, aprovado em "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 04 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, o crédito suplementar de R\$ 1.236.000,00 (Hum milhão duzentos e trinta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 34.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.481.056.1-760	Urbanização da Comunidade Planalto/Guarapes			1.236.000,00
		44.90.51	100000	1.236.000,00
TOTAL				1.236.000,00
Adendo I (Redução)		Unidade Orçamentária: 34.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.056.1-752	Construção de Habitações de Interesse Social			900.000,00
		4.4.90.51	100000	900.000,00
16.481.056.1-769	Urbaniza a Comunidade Passo da Pátria			336.000,00
		44.90.51	100000	336.000,00
TOTAL				1.236.000,00

PORTARIA Nº. 704/2017-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e processo nº008626/2017-22, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função de Direção de Unidade Especializada de Saúde, símbolo - FGDUES, no Centro Odontológico Morton Mariz, à servidora SANDRA RAISSA FERNANDES DE LIMA ESCÓSSIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.036-4, à disposição da PMN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em substituição da destituição contida na Portaria nº 081/2017-AP, de 17 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 682/2017-A.P., DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo nº 2193/2017-00, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano, à Câmara Municipal de Natal, o servidor AARÃO DAMASCENO NUNES, matrícula nº. 08.749-1, GNM, Padrão B, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 646/2017-A.P., DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 019/2017-SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, a pedido, do cargo de Diretor Pedagógico da Escola Municipal Professora Angélica de Almeida Moura, o servidor KENILSON CABRAL DE FRANÇA, matrícula nº. 48.897-6, Professor N2-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 590/2017-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo nº. 002194/2017-46, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano, à Câmara Municipal de Natal, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº. 06.866-7, GNM, B-VII, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 17 de janeiro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 483/2017-A.P., DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007 e Processo nº. 057279/2016-81, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora ANDREA ROSSELY DA FONSECA BEZERRA, matrícula nº. 13.963-7, Professora, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Mestrado Em Educação, na UFRN, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 437/2017-A.P., DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo nº 54089/2016-10, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (Procuradoria-Geral de Justiça), da servidora EDNA BRAGA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº. 47.533-5, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário o qual será integralmente ressarcido por parte do órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 438/2017-A.P., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 58113/2016-81,

RESOLVE:

Art. 1º -Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, da servidora ISABEL CRISTINA DE FRANÇA VARELA, matrícula nº. 00.163-5, GNS, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, com ônus para o órgão cedente, o qual será integralmente ressarcido por parte do órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04. de janeiro de 2017*.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM 14.03.2017

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA
EDITAL Nº 005/2017, DE 05 ABRIL DE 2017.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretária da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos:

Nº. Processo	Interessado (a)	Nº. Decisão
012358/2016-62	ANA PAULA TAVARES DA SILVEIRA	679/2016
001762/2016-19	ALINE REGINA ALVES DE MOURA	021/2017
017178/2015-96	AMILTON SANTOS DE ARAÚJO	688/2016
014051/2015-15	BRUNO FERREIRA DE ARAÚJO	677/2016
038277/2016-92	CARLA CILENE PEREIRA DE ARAÚJO FERNANDES	855/2016
008698/2016-99	DÉBORA DE FREITAS MELO	821/2016
038368/2016-28	EDILEIANE FEITOSA SOUZA	680/2016
050354/2016-82	ELIELSA MARQUES DE OLIVEIRA	683/2016
014092/2015-10	FRANCISCO CANINDÉ DO NASCIMENTO	864/2016
014215/2015-12	FERNANDA FAUSTINO DA SILVA RIBEIRO DE AGUIAR	678/2016
038240/2016-64	GLADHISTON NEVES DA SILVA	806/2016
001456/2016-74	GLEUDA MARIA DA SILVA	830/2016
017857/2016-46	JANAIR CÂMARA MOURA MARINHO	604/2016
017829/2016-29	JOSILDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	717/2016
008540/2016-19	KATIENNE MIRANDA BORJA	845/2016
038177/2016-66	KÁTIA DOS ANJOS ARAÚJO	852/2016
012367/2016-53	LARISSA BEZERRA DOS SANTOS	944/2016
012374/2016-55	LUCI VIRGINIA DE OLIVEIRA SOUZA	668/2016
017860/2016-60	MARIA AURINEIDE ROSA AVELINO	692/2016
017864/2016-48	MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA	603/2016
012336/2016-01	MARIA VALERIA BEZERRA	685/2016
000629/2016-37	MARGARETH VALENTIM FAGIANI	681/2016
017900/2016-73	MARIAFRRA SOARES DA SILVA	713/2016
017434/2015-45	MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO	832/2016
008667/2016-38	PAULA DANIELE DE MEDEIROS LIMA FERREIRA	866/2016
017494/2015-68	ROSA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SOARES	022/2017
000190/2016-42	ZENAIDE BARROS CÂNDIDO	530/2016

Natal/RN, 04 de Abril de 2017.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração nomeada e designada pela Portaria nº 028/2017-GS/SEMAD de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, CEP 59.025-520, adjudica o objeto do PE 20.065/2016, vinculado ao Processo nº 035367/2016-21, cujo objetivo é o registro de preço, para eventual aquisição de equipamentos de uso laboratorial, a serem utilizados na estruturação dos Laboratórios que compõem o Centro de Controle de Zoonoses e o Setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, às empresas: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA itens 02, 03, 06, 07 e 29 com o valor total de R\$ 12.589,86; LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA item 08 com o valor total de R\$ 9.499,00; MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA item 11 com o valor total de R\$ 1.899,80; DYSLAB IMPORTACAO E EXP DE PROD

PARA LABORATORIOS itens 12, 17, 18, 19, 21, 23, 26 e 30 com o valor total de R\$ 31.990,00 e EDVALDO ROSA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI item 27 com o valor total de R\$ 14.500,00. Valor total licitado R\$ 70.478,66. A Pregoeira registra ainda que os itens 01, 04, 09, 10, 14, 15, 16, 20, 24, 25, 28, 31, 32 e 33 foram fracassados e os itens 05, 13 e 22 foram desertos.

Natal/RN, 04 de abril de 2017.

Suely Meneses Barreto - Pregoeira/SEMAD/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CHICO SANTEIRO.

CNPJ: 01.936.654/0001-94.

CONTRATADO: C TRAJANO PINTO – ME. CNPJ: nº 05.909.473/0001-20.

ENDEREÇO: Rua Sítio Santo Antônio, nº 15-A, Zona Rural- Assu/RN - CEP - 59.650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 257 alunos da ESCOLA MUNICIPAL CHICO SANTEIRO ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/PNAP/ AEE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios. VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) pela FONTE 111 e R\$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos) pela FONTE 185, totalizando R\$ 590,40 (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07; VIGÊNCIA: 01/02/2017, até 31/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE LIMA - Contratante

CLAUDILENE TRAJANO PINTO - Contratada

Natal/RN, 01/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CHICO SANTEIRO.

CNPJ: 01.936.654/0001-94.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 257 alunos da ESCOLA MUNICIPAL CHICO SANTEIRO ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/PNAP/ AEE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: nº 09.388.117/0001-69

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP 59.088-120

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 404,80 (quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos) pela FONTE 111 e R\$ 485,76 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) pela FONTE 185, totalizando R\$ 890,56 (oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07; VIGÊNCIA: 01/02/2017, até 31/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE LIMA - Contratante

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Contratada

Natal/RN, 01/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CHICO SANTEIRO.

CNPJ: 01.936.654/0001-94.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº. 103 – Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 257 alunos da ESCOLA MUNICIPAL CHICO SANTEIRO ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/PNAP/ AEE/EJA/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 2.511,04 (dois mil, quinhentos e onze reais e quatro centavos) pela FONTE 111 e R\$ 3.324,88 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) pela FONTE 185, totalizando R\$ 5.835,92 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07; VIGÊNCIA: 01/02/2017, até 31/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE LIMA - Contratante

AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Contratada

Natal/RN, 01/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CHICO SANTEIRO.
 CNPJ: 01.936.654/0001-94.
 CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: Nº 09.388.117/0001-69
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP 59.088-120
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 257 alunos da ESCOLA MUNICIPAL CHICO SANTEIRO ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/PNAP/ AEE/EJA/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 3.790,48 (três mil, setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). Pela FONTE 111 e R\$ 5.571,48 (cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) pela FONTE 185, totalizando R\$ 9.361,96 (nove mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07;
 VIGÊNCIA: 01/02/2017, até 31/05/2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE LIMA - Contratante
 EDNALDO LOPES GONÇALVES - Contratada
 Natal/RN, 01/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CHICO SANTEIRO.
 CNPJ: 01.936.654/0001-94.
 CONTRATADO: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP – ME. CNPJ: nº 70.026.240/0001-40.
 ENDEREÇO: AV. CAP. MOR GOUVEIA, 3005 – LAGOA NOVA – CEASA – NATAL – RN – CEP: 59.076-400.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 257 alunos da ESCOLA MUNICIPAL CHICO SANTEIRO ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAP/ EJA/FNDE), por meio do Programa Municipal de Alimentação Escolar, com recursos próprios.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) pela FONTE 185, totalizando R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07;
 VIGÊNCIA: 01/02/2017, até 31/05/2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE LIMA - Contratante
 FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – ME - Contratada
 Natal/RN, 01/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CHICO SANTEIRO.
 CNPJ: 01.936.654/0001-94.
 CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: Nº 09.388.117/0001-69
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP 59.088-120
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 257 alunos da ESCOLA MUNICIPAL CHICO SANTEIRO ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAP/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) pela FONTE 185, totalizando R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07;
 VIGÊNCIA: 01/02/2017, até 31/05/2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE LIMA - Contratante
 EDNALDO LOPES GONÇALVES - Contratada
 Natal/RN, 01/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2016
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI BOM SAMARITANO.
 CNPJ: 19.163.489/0001-40.
 CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA __ CNPJ: 04.731.614/0001-02.
 ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº103 – Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos, da unidade de ensino acima especificada, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 1.012,78 (hum mil, doze reais e setenta e oito centavos) pela FONTE 111 e R\$ 488,92 (quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) pela FONTE 185, totalizando R\$ 1.501,70 (hum mil, quinhentos e um reais e setenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111 e 185; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07;
 VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 CLAUDIA MERCIA BARRETO DA SILVA – Contratante
 RENATO MELO TRIGUEIRO- Contratada
 Natal/RN, 03 de outubro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2016
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI BOM SAMARITANO.
 CNPJ: 19.163.489/0001-40.
 CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA __ CNPJ: 04.731.614/0001-02.
 ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº103 – Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 904,31 (novecentos e quatro reais e trinta e um centavos) pela FONTE 111 e R\$ 171,57 (cento e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) pela FONTE 185, totalizando R\$ 1.075,88 (hum mil, setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111 e 185; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07;
 VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 CLAUDIA MERCIA BARRETO DA SILVA – Contratante
 RENATO MELO TRIGUEIRO- Contratada
 Natal/RN, 03 de outubro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2016
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI BOM SAMARITANO.
 CNPJ: 19.163.489/0001-40.
 CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES __ CNPJ: 09.388.117. /0001-69.
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº. 2904 – Neópolis - Natal/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 2.280,15 (dois mil, duzentos e oitenta reais e quinze centavos) pela FONTE 111 e R\$ 707,66 (setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos) pela FONTE 185, totalizando R\$ 2.987,81 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111 e 185; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07;
 VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 CLAUDIA MERCIA BARRETO DA SILVA – Contratante
 EDNALDO LOPES GONÇALVES - Contratada
 Natal/RN, 03 de outubro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2016
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI BOM SAMARITANO.
 CNPJ: 19.163.489/0001-40.
 CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES __ CNPJ: 09.388.117./0001-69.
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº. 2904 – Neópolis - Natal/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 1.014,21 (hum mil, quatorze reais e vinte e um centavos) pela FONTE 111 e R\$ 413,86 (quatrocentos e treze reais e oitenta e seis centavos) pela FONTE 185, totalizando R\$ 1.428,07 (hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111 e 185; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07;
 VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 CLAUDIA MERCIA BARRETO DA SILVA – Contratante
 EDNALDO LOPES GONÇALVES - Contratada
 Natal/RN, 03 de outubro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS VARELA CAVALCANTI. CNPJ: 01.938.155/0001-36
 CONTRATADO: C TRAJANO PINTO – ME. CNPJ: 05.909.473/0001-20
 ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, nº 15-A, Zona Rural – Assu/RN – CEP: 59.650-000
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 456 alunos da Escola Municipal Professor Francisco de Assis Varela Cavalcanti, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais) pela FONTE 111 e R\$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais) pela FONTE 185, totalizando R\$ 1.008,00 (hum mil e oito reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07;
 VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 31/05/2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 CONTRATANTE: CLÉSIO NUNES DE SOUSA.
 CONTRATADA - CLAUDILENE TRAJANO PINTO
 Natal/RN, 01/02/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS VARELA CAVALCANTI. CNPJ: 01.938.155/0001-36

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: 09.388.117/0001-69

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.088-120

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 456 alunos da Escola Municipal Professor Francisco de Assis Varela Cavalcanti, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 414,92 (quatrocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) pela FONTE 111 e R\$ 414,92 (quatrocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) pela FONTE 185, totalizando R\$ 829,84 (oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07; VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 31/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE – CLÉSIO NUNES DE SOUSA.

CONTRATADA – EDNALDO LOPES GONÇALVES

Natal/RN, 01/02/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS VARELA CAVALCANTI. CNPJ: 01.938.155/0001-36

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.731.614/0001-02

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conj. Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 456 alunos da Escola Municipal Professor Francisco de Assis Varela Cavalcanti, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 5.965,26 (Cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) pela FONTE 111 e R\$ 4.503,06 (quatro mil, quinhentos e três reais e seis centavos) pela FONTE 185, totalizando R\$ 10.468,32 (dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07; VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 31/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE – CLÉSIO NUNES DE SOUSA.

CONTRATADA – RENATO MELO TRIGUEIRO.

Natal/RN, 01/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS VARELA CAVALCANTI. CNPJ: 01.938.155/0001-36

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: 09.388.117/0001-69

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.088-120

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 456 alunos da Escola Municipal Professor Francisco de Assis Varela Cavalcanti, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 5.519,02 (Cinco mil, quinhentos e dezenove reais e dois centavos) pela FONTE 111 e R\$ 5.522,03 (cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e três centavos) pela FONTE 185, totalizando R\$ 11.041,05 (onze mil, quarenta e um reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07; VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 31/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE – CLÉSIO NUNES DE SOUSA.

CONTRATADA – EDNALDO LOPES GONÇALVES

Natal/RN, 01/02/2017.

EXTRATO DO DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO Nº 001/2016

DISTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO PROFESSOR JOSÉ DO PATROCÍNIO PEREIRA PINTO. CNPJ: 01.937.302/0001-53. DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: JARBAS ARAÚJO DANTAS

DISTRATANTE: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 04.731.614/0001-02

ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº. 103 – Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: Rescisão contratual, de forma consensual entre as contratantes, referente à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos, da unidade de ensino acima especificada, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios no valor de R\$ de R\$ 6.538,40 (seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), celebrado em 01.03.2016, tendo sido já executado o valor de R\$ 2.180,76 (dois mil, cento e oitenta reais e setenta e seis centavos) restando a DISTRATAR o valor de R\$ 4.357,64 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.

ASSINATURAS: JARBAS ARAÚJO DANTAS – Contratante

EDNALDO LOPES GONÇALVES – Contratada

Natal/RN, 31 de agosto de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2016

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO PROFESSOR JOSÉ DO PATROCÍNIO PEREIRA PINTO. CNPJ/MF sob o nº 01.937.302/0001-53. DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: JARBAS ARAÚJO DANTAS

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: Nº 04.731.614/0001-02. ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº103 – Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino, acima especificada, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 3.307,23 (Três mil, trezentos e sete reais e vinte e três centavos) pela FONTE 111 e R\$ 1.749,15 (hum mil, setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) pela FONTE 185, totalizando R\$ 5.056,38 (cinco mil, cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111 e 185; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07; VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JARBAS ARAÚJO DANTAS – Contratante

EDNALDO LOPES GONÇALVES – Contratada

Natal/RN, 03 de outubro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2016

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO PROFESSOR JOSÉ DO PATROCÍNIO PEREIRA PINTO. CNPJ/MF sob o nº 01.937.302/0001-53. DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: JARBAS ARAÚJO DANTAS

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES (BIG BOI). CNPJ: nº 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino, acima especificada, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 5.602,80 (cinco mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos) pela FONTE 111 e R\$ 2.334,09 (Dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e nove centavos) pela FONTE 185, totalizando R\$ 7.936,89 (sete mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111 e 185; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07; VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JARBAS ARAÚJO DANTAS – Contratante

EDNALDO LOPES GONÇALVES – Contratada

Natal/RN, 03 de outubro de 2016.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (RETIFICADO)

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO Nº: 03560/2017-84

NOME DO CREDOR: CENTRO PRESBITERIANO DE ENSINO ASSOCIAÇÃO BETHEL

CNPJ / MF: 71.849.0018-16

ENDEREÇO: Rua bom Jesus, nº05, Felipe Camarão, Natal-RN

OBJETO: O credenciamento de pessoas jurídicas, para contratação de vagas junto a escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da Rede Municipal no exercício de 2017, conforme as especificações e condições constantes deste Projeto, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: ATIVIDADE: 1.152, FONTE: 100.000, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.39-99 VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Natal/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

Ordenador de Despesa: George Câmara de Souza - Secretário Adjunto de Administração Geral-SAAG-SME.

Ratifico: Justina Iva de Araújo Silva - Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (RETIFICADO)

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO Nº: 003568/2017-41

NOME DO CREDOR: CENTRO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

CNPJ / MF: 09.428.764/0001-57

ENDEREÇO: Rua João XXIII, s/n, Mãe Luiza, Natal/RN

OBJETO: O credenciamento de pessoas jurídicas, para contratação de vagas junto a escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da Rede Municipal no exercício de 2017, conforme as especificações e condições constantes deste Projeto, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: ATIVIDADE: 1.152, FONTE: 100.000, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.39-99 VALOR TOTAL: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2017.

Ordenador de Despesa: George Câmara de Souza - Secretário Adjunto de Administração Geral-SAAG-SME.

Ratifico: Justina Iva de Araújo Silva - Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (RETIFICADO)

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO Nº: 03563/2017-18

NOME DO CREDOR: CENTRO EDUCACIONAL O MUNDO DE SOPHIA

CNPJ / MF: 04.137.415/0001-62

ENDEREÇO: Rua Vale do sol, 283, Conjunto Alvorada, Natal-RN

OBJETO: O credenciamento de pessoas jurídicas, para contratação de vagas junto a escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da Rede Municipal no exercício de 2017, conforme as especificações e condições constantes deste Projeto, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: ATIVIDADE 1.152, FONTE: 100.000, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.39-99.

VALOR TOTAL: R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais)

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2017.

Ordenador de Despesa: George Câmara de Souza - Secretário Adjunto de Administração Geral-SAAG-SME.

Ratifico: Justina Iva de Araújo Silva - Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (RETIFICADO)

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO Nº: 03556/2017-16

NOME DO CREDOR: ANGÉLICA MARIA DA SILVA ME- CENTRO DE EDUC. VISTA VERDE.

CNPJ / MF: 02.152.988/0001-30

ENDEREÇO: Rua Prof. Geraldo Serrano, 81, Vila verde II, Natal-RN

OBJETO: O credenciamento de pessoas jurídicas, para contratação de vagas junto a escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da Rede Municipal no exercício de 2017, conforme as especificações e condições constantes deste Projeto, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: ATIVIDADE 1.152, FONTE: 100.000, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.39-99

VALOR TOTAL: R\$ 115.080,00 (cento e quinze mil e oitenta reais)

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2017.

Ordenador de Despesa: George Câmara de Souza - Secretário Adjunto de Administração Geral-SAAG-SME.

Ratifico: Justina Iva de Araújo Silva - Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (RETIFICADO)

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO Nº: 003546/2017-81

NOME DO CREDOR: PROJETO CRESCENDO COM DEUS

CNPJ / MF: 09.394.701/0001-27

ENDEREÇO: Rua Aristóteles Fernandes, nº 67, Quintas, Natal-RN

OBJETO: O credenciamento de pessoas jurídicas, para contratação de vagas junto a escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da Rede Municipal no exercício de 2017, conforme as especificações e condições constantes deste Projeto, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: ATIVIDADE: 1.152, FONTE: 100.000, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-99

VALOR TOTAL: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Natal/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

Ordenador de Despesa: George Câmara de Souza - Secretário Adjunto de Administração Geral-SAAG-SME.

Ratifico: Justina Iva de Araújo Silva - Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 117/2017-GS/SMS DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 1786/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Cintia Martins Ferreira, Matrícula nº 72.397-5, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar os Contratos entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a Empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
036/2017	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALAR LTDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 118/2017-GS/SMS DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 1833/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Hygo Randynelle Freitas Ferreira, Matrícula nº 65.871-5 para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar os Contratos entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a Empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
041/2017	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELE-ME

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93 - Processo nº 055703/2016-52 - TCE Nº: 120346

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: START UP - SISTEMAS DE FORÇAS LTDA-ME,

CNPJ sob nº 17.747.591/0001-68

Do Objeto: prestação de serviços de Instalação, Recuperação e Manutenção Preventiva e Corretiva em 05 (cinco) Grupos Geradores nas seguintes Unidades de Saúde Hospital da Mulher Leide Moraes, UPA da Cidade da Esperança, Hospital dos Pescadores, Unidade de Pronto Atendimento de Pajuçara, Unidade Felipe Camarão pertencentes a esta Secretaria, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificações constantes no instrumento contratual, no Termo de Referência, e na proposta da contratada anexo aos autos.

Da Dotação orçamentária:

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto nº. 10.302.001.2-414 - Elemento de despesa: 33.90.39 - Sub elemento:

15 - Fonte: 116500 - SUS/FAEC

Do Preço: valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), equivalentes a 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Da Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04 de abril de 2017 e término em 30 de setembro de 2017, devendo ser rescindido com a conclusão/homologação do Processo Licitatório nº 55703/2016-52.

Das Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca

Contratada: Alexandre Bandeira Macena

Natal, 03 de abril de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2017

Processo nº 000993/2017-88

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no art. 15, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de abril de 2016, adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2016, vinculada ao Pregão Presencial nº 022/2016 da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: COBEL - COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME - CNPJ 07.842.556/0001-74

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de água mineral, para atender as necessidades das unidades de saúde pertencente a esta Secretaria Municipal de Saúde, pelo período estimado de 06 (seis) meses.

Dotação:

-Atividade/Projeto nº 10.302.001.2-414 - Elemento: 33.90.30 - Sub Elemento: 07 - Fonte: 100000 - Valor: 4.550,00

-Atividade/Projeto nº 10.302.051.2-970 - Elemento: 33.90.30 - Sub Elemento: 07 - Fonte: 116400 - Valor: 36.400,00

-Atividade/Projeto nº 10.302.051.1-970 - Elemento: 33.90.30 - Sub Elemento: 07 - Fonte: 116500 - Valor: 2.275,00

-Atividade/Projeto nº 10.302.051.2-354 - Elemento: 33.90.30 - Sub Elemento: 07 - Fonte: 116500 - Valor: 1.365,00

-Atividade/Projeto nº 10.302.051.2-439 - Elemento: 33.90.30 - Sub Elemento: 07 - Fonte: 116500 - Valor: 5.005,00

-Atividade/Projeto nº 10.302.051.2-442 - Elemento: 33.90.30 - Sub Elemento: 07 - Fonte: 116500 - Valor: 5.005,00

Valor: Pela aquisição dos produtos, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado em R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos reais).

Vigência: Este contrato terá sua vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 05 de abril de 2017 e término em 04 de outubro de 2017.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: Francisco José Coelho Peixoto, inscrito no CPF nº 357.652.244-15

Natal, 04 de abril de 2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 058/2016

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93,

conforme parecer jurídico acostado aos autos do Processo nº 005963/2017-68

TCE: 80.725

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Polyclima Ar Condicionado & Refrigeração Ltda. - CNPJ nº 00.504.923/0001-80

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato 058/2016 para prestação de serviço de locação de condicionadores de ar (janela e split) com instalação dos mesmos, e individualização de circuitos, e balanceamento de cargas e Limpeza dos Drenos conforme necessidade, para atender as necessidades das Unidades Administrativas e de Saúde do Natal, nos termos deste instrumento contratual e seus anexos.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	66	Und	Condicionador de ar tipo janela. 7.500 btus	77,00	5.082,00	60.984,00
2	78	Und	Condicionador de ar tipo janela- cap. 10.000 btus	101,00	7.878,00	94.536,00
3	60	Und	Condicionador de ar tipo janela- cap. 12.000 btus	120,00	7.200,00	86.400,00
4	46	Und	Condicionador de ar tipo janela- cap. 18.000 btus	190,00	8.740,00	104.880,00
5	36	Und	Condicionador de ar tipo split- cap. 7.000 btus ou 7.500 btus , com controle remoto	115,00	4.140,00	49.680,00
6	80	Und	Condicionador de ar tipo split- cap. 9.000 btus - com controle remoto	145,00	11.600,00	139.200,00
10	43	Und	Condicionador de ar tipo split- cap. 30.000 btus com controle remoto	355,00	15.265,00	183.180,00
11	28	Und	Condicionador de ar tipo split- cap. 60.000 btus - com controle remoto	565,00	15.820,00	189.840,00
12	5	mts	Cortina de ar de 0,80cm	20,00	100,00	1.200,00
13	5	mts	Cortina de ar de 1,2 - 1,5mts	30,00	150,00	1.800,00
14	5	mts	Cortina de ar de 2,0 mts (metros)	35,00	175,00	2.100,00
VALOR TOTAL				R\$ 76.150,00	R\$ 913.800,00	

Da Vigência: 12 meses, com início em 15 de abril de 2017 e término em 15 de abril de 2018, estando nele incluídas todas as despesas necessárias na instalação e manutenção dos equipamentos/aparelhos objeto da contratação, podendo ser prorrogado em conformidade com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Do valor: Mensal de R\$ 76.150,00 (setenta e seis mil e cento e cinquenta reais) perfazendo o Valor Total Anual de R\$ 913.800,00 (novecentos e treze mil e oitocentos reais).

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF 440.952.013-04.

Contratada: Pedro Flávio Queiroz Barbosa -CPF: 626.465.084-68

Natal, 04 de abril de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 102/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.008/2016 - ATA RP 20.022/2016, oriundo do Processo Licitatório nº 43.404/2015-94 e Processo de Pagamento nº 4995/2017-46 - Recibo SIAI nº 88261

Contratado: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.324.221/0015-00

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.

Unidade: 20.149 - Atividade: 10.302.051.1-970 - Fonte: 116500 - Elemento: 33.90.30 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 102/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.324.221/0015-00

Natal, 16 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 097/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.003/2016 - ATA RP 20.021/2016, oriundo do Processo Licitatório nº 43.334/2015-74 e Processo de Pagamento nº 5326/2017-91 - Recibo SIAI nº 88385

Contratado: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.

Unidade: 20.149 - Atividade: 10.302.051.1-970 - Fonte: 116500 - Elemento: 33.90.30 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 097/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84

Natal, 14 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 095/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.008/2016 - ATA RP 20.022/2016, oriundo do Processo Licitatório nº 43.404/2015-94 e Processo de Pagamento nº 4996/2017-91 - Recibo SIAI nº 88261

Contratado: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.324.221/0015-00

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.

Unidade: 20.149 - Atividade: 10.302.051.1-970 - Fonte: 116500 - Elemento: 33.90.30 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 095/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.324.221/0015-00

Natal, 14 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 077/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.008/2016 - ATA RP 20.022/2016, oriundo do Processo Licitatório nº 43.404/2015-94 e Processo de Pagamento nº 4990/2017-13 - Recibo SIAI nº 88261

Contratado: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.

Unidade: 20.149 - Atividade: 10.302.051.1-970 - Fonte: 116500 - Elemento: 33.90.30 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 077/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 119.708,00 (cento e dezenove mil, setecentos e oito reais)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84

Natal, 08 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 105/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.008/2016 - ATA RP 20.022/2016, oriundo do Processo Licitatório nº 43.404/2015-94 e Processo de Pagamento nº 4990/2017-13 - Recibo SIAI nº 88261

Contratado: FARMACE IND.QUIMICO FARMACEUTICO CEARENSE LTDA.

CNPJ: 06.628.333/0001-46

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.

Unidade: 20.149 - Atividade: 10.302.051.1-439 - Fonte: 116500 - Elemento: 33.90.30 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 105/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: FARMACE IND.QUIMICO FARMACEUTICO CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.628.333/0001-46,

Natal, 16 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 121/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Dispensa de Licitação, art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, oriundo do Processo Licitatório nº 002432/2017-13 e Processo de Pagamento nº 012000/2017-11 - Recibo SIAI nº 120337

Contratado: ANDRÉ NAVARRO MESQUITA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.527.573/0001-66

Objeto: Aquisição de material óleo lubrificante

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.051.2-444 - Fonte: 116600

Atividade: 10.302.001.2-414 - Fonte: 116500

Atividade: 10.302.001.2-414 - Fonte: 100000

Atividade: 10.301.051.2-970 - Fonte: 116400

Atividade: 10.302.051.2-354 - Fonte: 116500

Atividade: 10.305.051.2-449 - Fonte: 116600

Atividade: 10.122.051.2-448 - Fonte: 100000

Elemento: 33.90.30 - Sub-elemento: 01

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 121/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: ANDRÉ NAVARRO MESQUITA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.527.573/0001-66

Natal, 03 de abril de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 122/2017
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Dispensa de Licitação, art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, oriundo do Processo Licitatório nº 002432/2017-13 e Processo de Pagamento nº 011996/2017-47 - Recibo SIAI nº 120337
Contratado: L. DOS SANTOS LAURINDO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.399.316/0001-05
Objeto: Aquisição de material óleo lubrificante
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.051.2-444 - Fonte: 116600
Atividade: 10.302.001.2-414 - Fonte: 116500
Atividade: 10.302.001.2-414 - Fonte: 100000
Atividade: 10.301.051-2-970 - Fonte: 116400
Atividade: 10.302.051.2-354 - Fonte: 116500
Atividade: 10.305.051.2-449 - Fonte: 116600
Atividade: 10.122.051.2-448 - Fonte: 100000
Elemento: 33.90.30 - Sub-elemento: 01
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 122/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
Contratada: L. DOS SANTOS LAURINDO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.399.316/0001-05
Natal, 03 de abril de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 030/2017
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.019/2016 - ATA RP 20.016/2016-17, oriundo do Processo Licitatório nº 43.314/2015-01 e Processo de Pagamento nº 4509/2017-90 - Recibo SIAI nº 87.086
Contratado: MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 09.007.162/0001-26
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Unidade: 20.149 - Atividade: 10.303.051.2-421 - Fonte: 116700 - Elemento: 33.90.30 - Sub-elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 030/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 17.220,00 (dezesete mil, duzentos e vinte reais).
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
Contratada: MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.007.162/0001-26
Natal, 20 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 073/2017
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.016/2016 - ATA RP 20.031/2016-08, oriundo do Processo Licitatório nº 43.419/2015-52 e Processo de Pagamento nº 5011/2017-44 - Recibo SIAI nº 89.812.
Contratado: Health Tech Farmácia de Manipulação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.238.160/0001-24
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Unidade: 20.149 - Atividade: 10.302.051.1-970 - Fonte: 116500 - Elemento: 33.90.30 - Sub-elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 073/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 2.800,00 (Dois mil, oitocentos reais)
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
Contratada: Health Tech Farmácia de Manipulação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.238.160/0001-24
Natal, 08 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 085/2017
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.018/2016 - ATA RP 20.023/2016-17, oriundo do Processo Licitatório nº 043320/2015-51 e Processo de Pagamento nº 2452/2017-94 - Recibo SIAI nº 87835
Contratado: Health Tech Farmácia de Manipulação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.238.160/0001-24
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Unidade: 20.149 - Atividade: 10.303.051.2-421 - Fonte: 116700 - Elemento: 33.90.30 - Sub-elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 085/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 1.580,00 (Hum mil, quinhentos e oitenta reais)
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
Contratada: Health Tech Farmácia de Manipulação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.238.160/0001-24
Natal, 08 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 023/2017
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.044/2016 - ATA RP 20.036/2016-01, oriundo do Processo Licitatório nº 23.543/2016-82 e Processo de Pagamento nº 4920/2017-65 - Recibo SIAI nº 99415
Contratado: RDF DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.305.387/0001-73

Objeto: Aquisição de curativos.
Unidade: 20.149 - Atividade: 10.302.051.2-442 - Elemento: 33.90.30 - Fonte: 116500 - Sub-elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 23/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 87.110,00 (oitenta e sete mil, cento e dez reais)
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
Contratada: RDF DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.305.387/0001-73
Natal, 20 de fevereiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2017-GS/SEMUT-NATAL(RN), 04 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a servidora MARLI ALICE DA CUNHA, matrícula nº 08.697-5, para desempenhar suas atividades funcionais no Setor de Cadastro Imobiliário – SECAI. Fica estabelecido o horário de expediente de 08:00 às 14:00h, conforme disposto na Portaria nº 20/2013 – GS/SEMUT.
Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUDENILSON ARAÚJO LOPES
Secretário Municipal de Tributação

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: MARINEIDE MORAIS PACHECO
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

Acórdãos lidos na sessão no dia 21 de março de 2017.

Processo nº 20160009580 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Aldair de Oliveira Araújo

Recurso nº 021/2017-TATM- Ex Ofício

Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira

Acórdão nº 043/2017 – TATM - Ementa: RECURSO EX OFFÍCIO – REQUERIMENTO DE RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO – REQUERIMENTO PROCEDENTE – CANCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS LANÇADOS DE OFÍCIO E AINDA NÃO PAGOS – TAXAS DE LICENÇA PELA LOCALIZAÇÃO E TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE – MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM RECURSO EX OFFÍCIO – ALTERAÇÃO DE FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, sob a presidência do Conselheira Marineide Pacheco, por unanimidade, em concordância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em negar provimento ao recurso ex officio, nos termos do voto do Relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal, 21 de março de 2017.

Processo nº. 20150022508 - Restituição

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em Molestias Infeciosas Ltda.

Recurso nº. 043/2017- Ex Ofício

Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira

Acórdão nº. 044/2017 – TATM - Ementa: RECURSO EX OFFÍCIO – REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – PAGAMENTO EM DUPLICIDADE – ART. 165, PARÁGRAFO ÚNICO, CTM – AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE RECURSO EX OFFÍCIO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais por UNANIMIDADE, em CONSONÂNCIA com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em não conhecer do recurso ex officio, nos termos do voto do Relator.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macédo, em Natal(RN), 21 de março de 2017

Acórdãos lidos na sessão no dia 30 de março de 2017.

Processo nº: 20140052578 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: NATALINVEST – Investimentos Turísticos S/A.

Recurso nº: 316/2016 - TATM - Ex Ofício

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº. 056/2017 – TATM - Ementa: RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – TLL, EXERCÍCIO DE 2013. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL A PARTIR DA BAIXA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO – SEMUT. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, vencido só votos dos Conselheiros Rafael Heider Barros Feijó e Félix de Souza Oliveira, em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, para julgar parcialmente procedente a Reclamação, mantendo a decisão de primeira instância, em dissonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do Relator.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 30 de março de 2017.

Processo nº:20150092140 – Restituição

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Francisca de Assis Pereira da Silva
 Recurso nº: 038/2017 – TATM – Reexame Obrigatório
 Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade
ACÓRDÃO nº. 057/2017 – TATM - Ementa: Tributário. Reconhecimento de indébito tributário em favor da requerente de Taxa de Limpeza Pública – TLP paga indevidamente nos exercícios de 2015 e 2016. Imóvel de difícil acesso. Coleta de lixo sequer disponibilizada. Conhecimento e improvimento do reexame obrigatório. Manutenção do entendimento da primeira instância administrativa. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer da remessa necessária, negar-lhe provimento, para, em harmonia com o parecer oral da douta Procuradoria do Município junto a este Tribunal, manter o entendimento da primeira instância e julgar pelo reconhecimento do indébito tributário em favor da requerente nos valores de R\$ 1.679,45 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e R\$ 1.510,85 (um mil, quinhentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), referentes as Taxas de Lixo dos exercícios de 2015 e 2016, respectivamente, atualizados a partir da data do pagamento indevido, nos termos da Súmula 02 deste TATM. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 30 de março de 2017.

Processo nº: 20160046729 - Reclamação Contra Lançamento
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: Eline Eulália dos Santos Maria
 Recurso nº: 041/2017 - TATM - Remessa Obrigatório
 Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade
ACÓRDÃO nº. 058/2017 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Comprovada a não ocorrência do fato gerador em parte do período reclamado. Contratação por vínculo empregatício celetista, com anotação em Carteira de Trabalho. Recurso conhecido e improvido. Manutenção da decisão proferida pela Primeira Instância Administrativa. Procedência parcial do pedido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria do Município junto a este Tribunal, manter a decisão de Primeira Instância e julgar parcialmente procedente a reclamação, para cancelar o ISS lançado de todas as parcelas dos exercícios de 2000 a 2003 e a parcela 1 do exercício de 2004 da Inscrição 129.566 – 7. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 30 março de 2017.

Processo nº: 20150126362 – Auto de Infração
 Recorrente: Hazbun Ltda.
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso nº: 004/2017 – Voluntário
 Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade
Acórdão nº. 059/2017 – TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. ISS incidente sobre prestações de serviços de terceiros não retido e não recolhido. Responsabilidade tributária de retenção e recolhimentos de ISS. Art. 64, incisos II, V, VI, VII e IX da Lei n. 3.882/89. Conhecimento e improvimento do recurso voluntário. Manutenção do entendimento proferido pela primeira instância administrativa. Procedência do Auto de Infração. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, e julgar procedente o Auto de Infração nº 505186787, no valor de R\$ 82.224,90 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), lavrado contra a Hazbun Ltda. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 30 de março de 2017. Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 04 de abril de 2017. Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária /TATM – Mat.05.986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 059/2017 – GS/SEMTAS, DE 04 DE ABRIL DE 2017.
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município,
RESOLVE:
 Art. 1º Designar a Servidora MARIA ISABEL DINIZ, Matrícula 69.713-3, como Fiscal/Gestora do Contrato nº 025/2017 celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa J ACIOLE BARBOSA – ME, com competência, dentre outras para:
 a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
 b) encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;
 c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
 d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
 e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
 f) comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
 h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
 i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
 j) manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
 Natal/RN, 04 de abril 2017.
 ILZAMAR SILVA PEREIRA
 Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

PORTARIA Nº 061/2017 – GS/SEMTAS, DE 04 DE ABRIL DE 2017.
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor JOSÉ MOACIR DA CUNHA FARIAS, Matrícula 69.458-4, como Fiscal/Gestor do Contrato nº 024/2017 celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP, com competência, dentre outras para:
 a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
 b) encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;
 c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
 d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
 e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
 f) comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
 g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
 h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
 i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
 j) manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
 Natal/RN, 04 de abril 2017.
 ILZAMAR SILVA PEREIRA
 Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, liquidarem, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município de Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
052279/2012-61	V L DE CALAZANS ME
062692/2012-33	VIA DISTRIBUIDORA – SM DIST. LTDA
056359/2012-95	WALTER PUBLICIDADE LTDA
053764/2012-51	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Natal, 04 de Abril de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
068550/2012-80	VALDEMIR MARINHO

Natal, 04 de Abril de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
043204/2012-99	PAULO JUCÁ MEDEIROS

Natal, 04 de Abril de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
067873/2012-56	PANIFICADORA E PADARIA NOBRE / MARTHA ELIAS DE SIQUEIRA CALAÇA -ME
066754/2012-86	PRIMO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
066112/2012-87	MULTISEG
067816/2012-77	MARIA JOSÉ DA CUNHA
065752/2012-70	MARIO COPPOLA
053306/2012-12	MÁRIO ARAÚJO DOS SANTOS
051190/2012-87	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS DE LIMA – ENCONTRO LANCHE
061050/2012-17	MARCÉLIO DE OLIVEIRA SEVERO
054052/2012-50	MARIA DE FIGUEIRO PINHEIRO
052450/2012-31	MACROBASE ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
070785/2012-31	PATRICIA CRISTINA CABRAL M. BARBALHO

Natal, 04 de Abril de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DAS BOAS NOVAS, inscrita no CNPJ 24.193.120/0001-10, torna público, conforme resolução CONAMA N.º 237/97, que requereu à SEMURB em 11/11/2016, através do processo Administrativo N.º 027406/2010-21 a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de um empreendimento de uso não residencial (templo religioso) com área construída de 210 m², em terreno de 634,50 m², situado na Av. Ayrton Senna, 1304, Neópolis, Natal/RN CEP: 59088-100, ficando estabelecido um prazo de 5 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N.º 017/2017-GS/STTU, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, e em vista da necessidade do acompanhamento e fiscalização dos serviços constantes da Ordem de Serviço n.º 08/2017 - STTU, Processo Administrativo n.º 033460/2016-00 - Empresa OCEANIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., cujo objeto é a contratação de serviços de reparação no esgotamento sanitário no Banheiro instalado no Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores EDIVALDO REIS CUNHA FILHO - Matrícula n.º 00.166-0 e MARIELLY CHRISTIANE G. REGO – Matrícula n.º 63;301-8, Gestor e Fiscal respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Serviços, objeto da Ordem de Serviço n.º 08/2017, mantida com a Empresa OCEANIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 018/2017-STTU/GS, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do Processo Administrativo n.º 010882/2017-80 e Portaria n.º 628/2013-AP, de 19 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - Devolver a pedido a servidora ROSANNE DE OLIVEIRA MARINHO – Matrícula n.º 07.133-1, ao seu órgão de origem – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, está marcando a licitações nas modalidades abaixo, cujos objetivos, datas e horários seguem abaixo elencados.

Os editais dos referidos certames, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	RDC	OBJETO	Data	Hora
000.054927/ 2016-47	001/2017 SEMOV	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de prédios integrantes que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, distribuídos em quatro zonas de Natal-RN, dividido em quatro lotes: Lote I: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações físicas em 60(sessenta) Edifícios da Zona Norte. Lote II: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações físicas em 24(vinte e quatro) Edifícios da Zona Sul. Lote III: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações físicas em 20(vinte) Edifícios da Zona Leste. Lote IV: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações físicas em 47(quarenta e sete) Edifícios da Zona Oeste.	27/04/2017	08:h00 min
PROCESSO	TOMADA DE PREÇO	OBJETO	Data	Hora
000.052471/ 2016-81	014/2017 SEMOV	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução dos serviços de reforma da escola municipal Santos Reis, em Natal-RN.	20/04/2017	08:h00 min

Natal, 03 de abril de 2017

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2017

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

DADOS DO CREDOR:

N.º. DO PROCESSO: 00000.046526/2016-13

NOME DO CREDOR: LH TOPOGRAFIA - CNPJ – 04.242.837/0001-06

ENDEREÇO: RUA DEPUTADO ARNOBIO ABREU, n.º 07, PARQUE DAS NAÇÕES PARNAMIRIM/RN

ATIVIDADE: 15.452.056.2-261 - CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA - SUB- ELEMENTO: 99 - OUTROS. - FONTE: 111 - ANEXO: VII.

VALOR R\$: 7.500,00 (SETE MIL, QUINHENTOS REAIS)

Natal (RN), 01 de Novembro de 2016

JERÔNIMO DA CÂMARA FERREIRA MELO - SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS/ CONTRATANTE

LH TOPOGRAFIA - CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Planejamento, resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação do Termo de Dispensa de Licitação N.º 001/2017, publicado na página 06 do Diário Oficial do Município N.º 3516, de 29 de março de 2017, referente ao Processo n.º 005472/2017-17. Natal/RN, 04 de abril de 2017.

Glenda Dantas Ferreira - Secretária Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

RESULTADO FINAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2017 – SETUR

Processo Administrativo n.º 008273/2017-61

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, por intermédio da Comissão de Seleção Técnica, instituída através da PORTARIA N.º 02/2017 – GS/SETUR, em consonância com o art. 175 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 5.937 de 05 de julho de 2009, obedecendo às disposições da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, princípios e dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Resolução ANVISA - RDC N.º 216, e dispositivos legais correlatos, bem como pelos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal, no que couber, torna público o resultado final do credenciamento levando em consideração os requisitos e diretrizes constantes no Edital de Credenciamento n.º 01/2017, especialmente no que tange a fase de habilitação e classificação disposta no item 6 do instrumento editalício.

1. DO OBJETO

1.1. O presente parecer tem por objeto a seleção de pessoas físicas e jurídicas, de natureza classificatória e programada, na área da gastronomia, para a concessão, permissão, utilização e funcionamento, de forma não onerosa e precária, de espaços destinados à comercialização de gêneros gastronômicos, na programação das feiras a serem realizadas no Espaço Cultural Marilene Dantas, localizado no entorno da Praça da Árvore, no bairro de Mirassol, conforme critérios e diretrizes constante no edital.

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

2.1 Assegurando o contraditório e ampla defesa inerente ao procedimento em tela, conforme preconiza o item 13 do Edital, foi aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso em face do resultado preliminar publicado no dia 27 de março do corrente, no Diário Oficial do Município.

2.2 Ocorre que, diante do período supracitado, foram apresentados, tempestivamente, 01 (um) recurso pela proponente abaixo relacionada:

a) Brownie Mania Indústria e Comércio Eireli ME – CNPJ: 26.767.735/0001-39.

3. DA ANÁLISE RECURSAL

3.1. Brownie Mania Indústria e Comércio Eireli ME – CNPJ: 26.767.735/0001-39

3.1.1. Razões recursais do proponente

A proponente apresentou recurso em face da sua não pontuação no item 04 (Premiações) dos Critérios de Classificação, alegando, em suma, que a empresa Brownie Mania, neste ato representada pela sócia, Patrícia Roberta B. da Cruz, possui a premiação de Campeã Estadual do Prêmio Mulher de Negócios, concedido pelo SEBRAE, e que a referida premiação foi anexada ao envelope 02 que engloba as documentações de classificação. Para tanto, a proponente requer em seu recurso que seja devidamente computada a referida pontuação alusiva ao item 04 - Premiação, haja vista ser uma premiação válida e legítima.

3.1.2. Análise Recursal da Comissão de Seleção Técnica

Em análise quanto aos argumentos suscitados em grau de recurso, resta claro a boa-fé da proponente na busca dos seus direitos ao contraditório e ampla defesa, bem como a procedência dos fatos alegados.

Neste contexto, em consonância com os fatos apresentados, no que tange a reanálise do item 04 (Premiações) dos Critérios de Classificação, esta comissão reconhece o equívoco pela não pontuação e resolve majorar sua pontuação original em 04 (quatro) pontos, ficando então a requerente, naquele item, com o total de 04 (quatro) pontos.

Diante do exposto, em consonância com as exigências dispostas no Edital, bem como em compasso com o entendimento jurisprudencial pátrio dos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da CF, esta Comissão julga procedente o recurso interposto pela proponente Brownie Mania Indústria e Comércio Eireli ME – CNPJ: 26.767.735/0001-39.

4. DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

4.1. Foram apresentadas um total de 42 propostas, sendo 29 propostas pela categoria “A” (empreendedor gastronômico) e 13 propostas pela categoria “B” (Food Truck), entre os dias 13 a 22 de março do corrente ano, em conformidade ao disposto no item 9 do referido Edital que disciplina a cronologia dos prazos relacionados ao procedimento de credenciamento.

4.2. Para tanto, seguem abaixo a listagem das propostas recebidas em ordem cronológica:

a) Categoria “A” – Empreendedores Gastronômicos:

Proponente	CNPJ/CPF	Data/Hora de Recebimento
Francisco Gleydson Rego de Castro	026.570.224-05	13/03/2017 – 08:12
Janice Rangel de Oliveira Freire	331.106.030-04	13/03/2017 – 09:52
Wilma Cinthia Andrade da Silva	036.344.944-25	13/03/2017 – 11:29
Sheila Costa de Amorim	035.086.874-30	14/03/2017 – 11:29
Marco Aurélio Duarte Stoduto	923.865.807-25	14/03/2017 – 13:30
Marinalva Silva Correia	736.596.814-15	16/03/2017 – 09:46
Elilde da Silva Pimentel	023.816.474-81	16/03/2017 – 12:58
Anna Carolina de Farias Furquim Bessoni	039.056.434-64	16/03/2017 – 13:25
Flavia Maria de Menezes Monteiro	073.038.304-05	17/03/2017 – 08:30
Toka Pastelaria e Restaurante LTDA	19.322.472/0001-99	17/03/2017 – 09:57
Marleide Maria Honório de Lima	553.327.224-00	20/03/2017 – 10:49
Priscilla Kelly Santos de Sousa	014.376.774-79	20/03/2017 – 13:43
Geovânia Cavalcante Lopes	736.254.184-87	21/03/2017 – 13:30
Rodrigo Antonio da Silva	017.534.684-42	21/03/2017 – 13:52
B Bezerra da Silva Envasadora Ltda – ME	17.930.556/0001-80	22/03/2017 – 09:30
Jose Roberto Lucas Pinheiro	24.225.508/000156	22/03/2017 – 09:51
Emerson Francisco Ferreira Rosas	055.480.434-47	22/03/2017 – 09:56
Tânia Regina Campos Cardoso	046.147.068-35	22/03/2017 – 10:01
Diego do Nascimento Lins de Araujo	108.003.724-17	22/03/2017 – 10:10
Cleonice do Rosário Santana	21.456.977/0001-98	22/03/2017 – 11:25
Sandrelli Mara Amantea de Miranda	008.714.584-70	22/03/2017 – 11:25
Felipe Didier Gameiro	017.177.894-47	22/03/2017 – 11:45
Andressa Mayara Andrade de Nascimento	700.514.794-43	22/03/2017 – 12:32
Marina Cordeiro de Moraes Santos	008.657.431-00	22/03/2017 – 12:38
Natalia Káline Lima Gerônimo	056.483.064-07	22/03/2017 – 12:40
Lenna Karyna Soares B. Cruz	875.297.934-20	22/03/2017 – 12:40
João Maria Gomes	736.534.384-20	22/03/2017 – 13:28
Regina Lucia Pereira de Melo Gurgel	565.560.984-34	22/03/2017 – 13:52
Edson Araujo Santos	23.748.145/0001-70	22/03/2017 – 14:00
TOTAL DE PROPONENTES		29

b) Categoria “B” – Food Truck:

Proponente	CNPJ/CPF	Data/Hora de Recebimento
Edinalva S. do N. Pinheiro	838.594.624-15	14/03/2017 – 12:45
Bruno Luigi Santos Morelli	035.239.964-30	14/03/2017 – 13:50
Cesar Júnior da Silva Lima	904.126.214-87	15/03/2017 – 09:57
Evania Cristina Nunes Pereira	15.518.359/0001-22	15/03/2017 – 10:14
Brownie Mania Indústria e Comércio Eireli ME	26.767.735/0001-39	15/03/2017 – 13:54
Bruno César Freitas da Rocha	22.889.301/0001-50	16/03/2017 – 12:17
Thalyane Maria da Silva Teles	22.554.487/0001-97	20/03/2017 – 10:02
Wenia Karem de Oliveira Pessoa	061.804.744-19	20/03/2017 – 13:35
Carla Rafaely Dantas Cândido	22.784.605/0001-53	21/03/2017 – 12:42
Guilherme Ribeiro Garcia	703.377.224-63	21/03/2017 – 12:48
Igo Silva de Azevedo	877.874.151-34	22/03/2017 – 10:19
Robison Portioli	060.829.854-94	22/03/2017 – 11:50
Erika Akemi Yanaguibashi Albuquerque	084.293.394-85	22/03/2017 – 12:44
TOTAL DE PROPONENTES		13

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Consideram-se habilitados os proponentes que cumprirem os critérios e requisitos obrigatórios constantes no subitem 6.1 do Edital, discriminados a seguir:

a) PESSOA JURÍDICA

ITEM	Documentação Obrigatória de Habilitação
01	Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial
02	RG e CPF dos sócios
03	Cópia do comprovante de endereço do estabelecimento comercial e dos sócios, atualizado (emitido há, no máximo, 3 meses).
04	Cópia do documento de Inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ
05	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e INSS
06	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado
07	Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
08	Certificado de Regularidade do FGTS
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
10	Documentos do representante legal da empresa ou procuração, incluindo cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.
11	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo I)
12	Declaração Que Não Emprega Menor (Anexo II)
13	Declaração de Fatos Impeditivos (Anexo III)
14	Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco (Anexo IV)
15	Declaração quanto ao atendimento às boas práticas para serviços de alimentação, em consonância com os termos e diretrizes disciplinadas pela RESOLUÇÃO-RDC N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (Anexo X).

b) PESSOA FÍSICA

ITEM	Críticos Obrigatórios de Habilitação
01	Cópia de RG e CPF
02	Cópia do Comprovante de Residência (emitido há, no máximo, 3 meses).
03	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e INSS
04	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado
05	Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
06	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)
07	Declaração Que Não Emprega Menor (Anexo VII)
08	Declaração de Fatos Impeditivos (Anexo VIII)
09	Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco (Anexo IX)
10	Declaração quanto ao atendimento às boas práticas para serviços de alimentação, em consonância com os termos e diretrizes disciplinadas pela RESOLUÇÃO-RDC N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (Anexo X).

5.2. Ressalta-se, por oportuno, que por se tratarem de requisitos obrigatórios imprescindíveis à fase de habilitação, deverão ser apresentados todos os itens supramencionados.

5.3. Após análise intrínseca dos requisitos legais para fins de habilitação, esta comissão elencou os proponentes considerados habilitados e inabilitados ao credenciamento em tela, de forma individualizada, conforme vejamos:

a) Dos Proponentes Habilitados:

Categoria	Proponente	CNPJ/CPF
Empreendedor Gastronômico	Francisco Gleydson Rego de Castro	026.570.224-05
Empreendedor Gastronômico	Janice Rangel de Oliveira Freire	331.106.030-04
Empreendedor Gastronômico	Wilma Cinthia Andrade da Silva	036.344.944-25
Empreendedor Gastronômico	Sheila Costa de Amorim	035.086.874-30
Empreendedor Gastronômico	Marco Aurélio Duarte Stoduto	923.865.807-25
Empreendedor Gastronômico	Marinalva Silva Correia	736.596.814-15
Empreendedor Gastronômico	Elilde da Silva Pimentel	023.816.474-81
Empreendedor Gastronômico	Anna Carolina de Farias Furquim Bessoni	039.056.434-64
Empreendedor Gastronômico	Flavia Maria de Menezes Monteiro	073.038.304-05
Empreendedor Gastronômico	Toka Pastelaria e Restaurante LTDA	19.322.472/0001-99
Empreendedor Gastronômico	Marleide Maria Honório de Lima	553.327.224-00
Empreendedor Gastronômico	Priscilla Kelly Santos de Sousa	014.376.774-79
Empreendedor Gastronômico	Geovânia Cavalcante Lopes	736.254.184-87
Empreendedor Gastronômico	Rodrigo Antonio da Silva	017.534.684-42
Empreendedor Gastronômico	B Bezerra da Silva Envasadora Ltda – ME	17.930.556/0001-80
Empreendedor Gastronômico	José Roberto Lucas Pinheiro	24.225.508/000156
Empreendedor Gastronômico	Tânia Regina Campos Cardoso	046.147.068-35
Empreendedor Gastronômico	Diego do Nascimento Lins de Araujo	108.003.724-17
Empreendedor Gastronômico	Cleonice do Rosário Santana	21.456.977/0001-98
Empreendedor Gastronômico	Sandrelli Mara Amantea de Miranda	008.714.584-70

Empreendedor Gastronômico	Felipe Didier Gameiro	017.177.894-47
Empreendedor Gastronômico	Andressa Mayara Andrade de Nascimento	700.514.794-43
Empreendedor Gastronômico	Marina Cordeiro de Moraes Santos	008.657.431-00
Empreendedor Gastronômico	Natalia Kaline Lima Gerônimo	056.483.064-07
Empreendedor Gastronômico	Lenna Karyna Soares B. Cruz	875.297.934-20
Empreendedor Gastronômico	João Maria Gomes	736.534.384-20
Empreendedor Gastronômico	Regina Lucia Pereira de Melo Gurgel	565.560.984-34
Empreendedor Gastronômico	Edson Araujo Santos	23.748.145/0001-70
Food Truck	Edinalva S. do N. Pinheiro	838.594.624-15
Food Truck	Bruno Luiggi Santos Morelli	035.239.964-30
Food Truck	Cesar Júnior da Silva Lima	904.126.214-87
Food Truck	Evania Cristina Nunes Pereira	15.518.359/0001-22
Food Truck	Brownie Mania Indústria e Comércio Eireli ME	26.767.735/0001-39
Food Truck	Bruno César Freitas da Rocha	22.889.301/0001-50
Food Truck	Thalyane Maria da Silva Teles	22.554.487/0001-97
Food Truck	Wenia Karem de Oliveira Pessoa	061.804.744-19
Food Truck	Carla Rafaely Dantas Cândido	22.784.605/0001-53
Food Truck	Guilherme Ribeiro Garcia	703.377.224-63
Food Truck	Igo Silva de Azevedo	877.874.151-34
Food Truck	Robison Portoli	060.829.854-94
Food Truck	Erika Akemi Yanaguibashi Albuquerque	084.293.394-85
Total de Habilitados		28

b) Dos Proponentes Inabilitados:

Categoria	Proponente	CNPJ/CPF	Motivo
Empreendedor Gastronômico	Emerson Francisco Ferreira Rosas	055.480.434-47	O proponente apresentou declarações em desacordo aos termos exigidos no Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Em consonância ao disposto no subitem 6.2 do Edital, as propostas habilitadas serão classificadas de acordo com o somatório da pontuação dos critérios de classificação, estabelecidos no quadro a seguir:

ITEM	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO
01	Comprovante de participação em edições anteriores de eventos similares	Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por entidades representativas do segmento gastronômico.	10
02	Portfólio	Clipping de jornais, revistas e/ou matérias veiculadas que demonstrem a experiência e/ou a quantidade de serviços oferecidos.	0 a 20 de acordo com a expressividade das notícias veiculadas.
03	Apresentação do Cardápio	Apresentação de cardápio, com foco na valorização da gastronomia regional, com os respectivos preços, devendo ser observado o disposto nos subitens 3.1 e subsequentes.	0 a 20 de acordo com o grau de importância quanto à valorização da gastronomia regional.
04	Premiações	Premiações na área da gastronomia, conferidas a no máximo 10 (dez) anos.	0 a 20* *De 1 a 4 pontos para cada premiação, de acordo com o grau de importância, com limite máximo de 5 premiações.
05	Comprovante de atividades realizadas na área da gastronomia.	Certificados, diplomas ou cursos na área da gastronomia, dentre outros de natureza similar.	0 a 20* *De 1 a 4 pontos para cada documento, de acordo com o grau de importância, com limite máximo de 5 documentos.
06	Declaração de capacidade técnica e operacional para execução de ações relacionadas à gastronomia	Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por entidades representativas do segmento gastronômico, que comprove que o proponente executou de forma satisfatória ações relacionadas à gastronomia.	10
PONTUAÇÃO TOTAL			100

6.2. A pontuação mínima para fins do presente credenciamento é de 20 (vinte) pontos.

6.3. A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente de acordo com o somatório da pontuação dos critérios de classificação, respeitando a quantidade de vaga em cada categoria.

6.4. A nota pontuada como ZERO corresponde a não apresentação do documento exigido ou sua apresentação de forma insatisfatória por parte do proponente.

a) Dos proponentes classificados e suas respectivas pontuações:

I. Categoria "A" – Empreendedores Gastronômicos:

Proponente	CNPJ/CPF	Pontuação por Critérios de Classificação		Pontuação Total	
		ITEM	NOTA		
1	Marinalva Silva Correia	736.596.814-15	01	10	72
			02	15	
			03	17	
			04	00	
			05	20	
			06	10	

2	Francisco Gleydson Rego de Castro	026.570.224-05	ITEM	NOTA	65
			01	10	
			02	12	
			03	13	
			04	0	
			05	20	
3	Marco Aurélio Duarte Stoduto	923.865.807-25	ITEM	NOTA	64
			01	10	
			02	09	
			03	15	
			04	00	
			05	20	
4	Anna Carolina de Farias Furquim Bessoni	039.056.434-64	ITEM	NOTA	63
			01	10	
			02	11	
			03	12	
			04	00	
			05	20	
5	Marleide Maria Honório de Lima	553.327.224-00	ITEM	NOTA	60
			01	10	
			02	13	
			03	15	
			04	04	
			05	08	
6	Priscilla Kelly Santos de Sousa	014.376.774-79	ITEM	NOTA	54
			01	10	
			02	06	
			03	08	
			04	00	
			05	20	
7	Vilma Cinthia Andrade da Silva	036.344.944-25	ITEM	NOTA	52
			01	10	
			02	09	
			03	15	
			04	00	
			05	08	
8	Lenna Karyna Soares B. Cruz	875.297.934-20	ITEM	NOTA	51
			01	10	
			02	00	
			03	15	
			04	00	
			05	16	
9	Cleonice do Rosário Santana	21.456.977/0001-98	ITEM	NOTA	50
			01	10	
			02	10	
			03	10	
			04	00	
			05	20	
10	B Bezerra da Silva Envasadora Ltda – ME	17.930.556/0001-80	ITEM	NOTA	49
			01	10	
			02	06	
			03	11	
			04	00	
			05	12	
11	Toka Pastelaria e Restaurante LTDA	19.322.472/0001-99	ITEM	NOTA	48
			01	10	
			02	05	
			03	11	
			04	00	
			05	12	
12	Sandrelli Mara Amantea de Miranda	008.714.584-70	ITEM	NOTA	47
			01	10	
			02	10	
			03	15	
			04	00	
			05	12	
			ITEM	NOTA	
			01	10	
			02	10	
			03	15	
			04	00	
			05	12	
			ITEM	NOTA	
			01	10	
			02	10	
			03	15	
			04	00	
			05	12	

Item	Nome	CPF	ITEM	NOTA	Total
13	José Roberto Lucas Pinheiro	24.225.508/000156	01	10	46
			02	10	
			03	12	
			04	04	
			05	00	
			06	10	
14	Felipe Didier Gameiro	017.177.894-47	01	10	45
			02	07	
			03	10	
			04	00	
			05	08	
			06	10	
15	Sheila Costa de Amorim	035.086.874-30	01	10	41
			02	10	
			03	07	
			04	00	
			05	04	
			06	10	
16	Flavia Maria de Menezes Monteiro	073.038.304-05	01	10	40
			02	06	
			03	10	
			04	00	
			05	04	
			06	10	
17	Tânia Regina Campos Cardoso	046.147.068-35	01	10	35
			02	00	
			03	15	
			04	00	
			05	00	
			06	10	
18	João Maria Gomes	736.534.384-20	01	10	34
			02	00	
			03	14	
			04	00	
			05	00	
			06	10	
19	Janice Rangel de Oliveira Freire	331.106.030-04	01	10	33
			02	03	
			03	06	
			04	00	
			05	04	
			06	10	
20	Natalia Kaline Lima Gerônimo	056.483.064-07	01	10	29
			02	07	
			03	08	
			04	00	
			05	04	
			06	00	
21	Regina Lucia Pereira de Melo Gurgel	565.560.984-34	01	10	26
			02	00	
			03	06	
			04	00	
			05	00	
			06	10	
22	Elilde da Silva Pimentel	023.816.474-81	01	10	25
			02	07	
			03	04	
			04	00	
			05	04	
			06	00	
23	Andressa Mayara Andrade de Nascimento	700.514.794-43	01	10	24
			02	04	
			03	06	
			04	00	
			05	04	
			06	00	
24	Marina Cordeiro de Moraes Santos	008.657.431-00	01	00	20
			02	08	
			03	08	
			04	00	
			05	04	
			06	00	

II. Categoria "B" – Food Truck:

Item	Proponente	CNPJ/CPF	Pontuação por Critérios de Classificação		Pontuação Total
			ITEM	NOTA	
1	Bruno César Freitas da Rocha	22.889.301/0001-50	01	10	75
			02	16	
			03	15	
			04	04	
			05	20	
			06	10	
2	Brownie Mania Indústria e Comércio Eireli ME	26.767.735/0001-39	01	10	68
			02	14	
			03	10	
			04	04	
			05	20	
			06	10	
3	Edinalva S. do N. Pinheiro	838.594.624-15	01	10	65
			02	10	
			03	11	
			04	04	
			05	20	
			06	10	
4	Thalyane Maria da Silva Teles	22.554.487/0001-97	01	10	63
			02	12	
			03	11	
			04	04	
			05	16	
			06	10	
5	Evania Cristina Nunes Pereira	15.518.359/0001-22	01	10	53
			02	13	
			03	12	
			04	00	
			05	08	
			06	10	
6	Carla Rfaely Dantas Cândido	22.784.605/0001-53	01	10	52
			02	10	
			03	10	
			04	00	
			05	12	
			06	10	
7	Cesar Júnior da Silva Lima	904.126.214-87	01	10	51
			02	12	
			03	11	
			04	00	
			05	08	
			06	10	
8	Wenia Karem de Oliveira Pessoa	061.804.744-19	01	10	50
			02	07	
			03	07	
			04	00	
			05	16	
			06	10	
9	Robison Portioli	060.829.854-94	01	10	49
			02	09	
			03	08	
			04	00	
			05	12	
			06	10	
10	Guilherme Ribeiro Garcia	703.377.224-63	01	10	44
			02	10	
			03	10	
			04	00	
			05	04	
			06	10	
11	Bruno Luiggi Santos Morelli	035.239.964-30	01	10	33
			02	07	
			03	12	
			04	00	
			05	04	
			06	00	
12	Erika Akemi Yanaguibashi Albuquerque	084.293.394-85	01	10	30
			02	00	
			03	10	
			04	00	
			05	00	
			06	10	

b) Dos proponentes desclassificados em virtude da pontuação mínima exigida para fins do presente credenciamento, em consonância com o subitem 6.3 do Edital.

I. Categoria "A" (Empreendedores Gastronômicos):

Proponente	CNPJ/CPF	Pontuação por Critérios de Classificação		Pontuação Total
		ITEM	NOTA	
01 Diego do Nascimento Lins de Araujo	108.003.724-17	01	00	18
		02	00	
		03	06	
		04	00	
		05	12	
		06	00	
02 Rodrigo Antonio da Silva	017.534.684-42	01	00	13
		02	03	
		03	10	
		04	00	
		05	00	
		06	00	
03 Edson Araujo Santos	23.748.145/0001-70	01	00	12
		02	00	
		03	08	
		04	00	
		05	04	
		06	00	
04 Geovânia Cavalcante Lopes	736.254.184-87	01	00	09
		02	00	
		03	09	
		04	00	
		05	00	
		06	00	

II. Categoria "B" – (Food Truck)

Proponente	CNPJ/CPF	Pontuação por Critérios de Classificação		Pontuação Total
		ITEM	NOTA	
01 Igo Silva de Azevedo	877.874.151-34	01	00	10
		02	00	
		03	10	
		04	00	
		05	00	
		06	00	

7. DA CONCLUSÃO:

7.1. Concluída a reanálise dos critérios de habilitação e classificação, em virtude da interposição de recurso, reformula-se o julgamento classificatório proferido no Resultado Preliminar, publicado no dia 27 de março do corrente ano, no Diário Oficial do Município.

7.2. Para tanto, os proponentes serão credenciados em ordem decrescente de acordo com o somatório da pontuação dos critérios de classificação, levando em consideração o poder discricionário da administração pública e, ainda, respeitando a quantidade máxima de vagas disponíveis em cada categoria, bem como a disponibilidade de espaço físico pertinente ao ordenamento do evento, ficando os demais classificados inscritos em cadastro de reserva, conforme vejamos no quadro abaixo.

I. Categoria "A" (Empreendedores Gastronômicos):

Proponente	CNPJ/CPF	Pontuação	Situação
1 Marinalva Silva Correia	736.596.814-15	72	Classificado - Credenciado
2 Francisco Gleydson Rego de Castro	026.570.224-05	65	Classificado - Credenciado
3 Marco Aurélio Duarte Stoduto	923.865.807-25	64	Classificado - Credenciado
4 Anna Carolina de Farias Furquim Bessoni	039.056.434-64	63	Classificado - Credenciado
5 Marleide Maria Honório de Lima	553.327.224-00	60	Classificado - Credenciado
6 Priscilla Kelly Santos de Sousa	014.376.774-79	54	Classificado - Credenciado
7 Vilma Cinthia Andrade da Silva	036.344.944-25	52	Classificado - Credenciado

8 Lenna Karyna Soares B. Cruz	875.297.934-20	51	Classificado - Credenciado
9 Cleoneice do Rosário Santana	21.456.977/0001-98	50	Classificado - Credenciado
10 B Bezerra da Silva Envasadora Ltda – ME	17.930.556/0001-80	49	Classificado - Credenciado
11 Toka Pastelaria e Restaurante LTDA	19.322.472/0001-99	48	Classificado - Credenciado
12 Sandrelli Mara Amantea de Miranda	008.714.584-70	47	Classificado - Credenciado
13 José Roberto Lucas Pinheiro	24.225.508/0001-56	46	Classificado - Credenciado
14 Felipe Didier Gameiro	017.177.894-47	45	Classificado - Credenciado
15 Sheila Costa de Amorim	035.086.874-30	41	Classificado - Credenciado
16 Flavia Maria de Menezes Monteiro	073.038.304-05	40	Classificado - Credenciado
17 Tânia Regina Campos Cardoso	046.147.068-35	35	Classificado - Credenciado
18 João Maria Gomes	736.534.384-20	34	Classificado - Credenciado
19 Janice Rangel de Oliveira Freire	331.106.030-04	33	Classificado - Credenciado
20 Natalia Kaline Lima Gerônimo	056.483.064-07	29	Classificado - Credenciado
21 Regina Lucia Pereira de Melo Gurgel	565.560.984-34	26	Classificado - Cadastro de Reserva
22 Eilide da Silva Pimentel	023.816.474-81	25	Classificado - Cadastro de Reserva
23 Andressa Mayara Andrade de Nascimento	700.514.794-43	24	Classificado - Cadastro de Reserva
24 Marina Cordeiro de Moraes Santos	008.657.431-00	20	Classificado - Cadastro de Reserva
Total de Credenciados			20
Total de Cadastro de Reserva			04

II. Categoria "B" – (Food Truck)

Proponente	CNPJ/CPF	Pontuação	Situação
1 Bruno César Freitas da Rocha	22.889.301/0001-50	75	Classificado - Credenciado
2 Brownie Mania Indústria e Comércio Eireli ME	26.767.735/0001-39	68	Classificado - Credenciado
3 Edinalva S. do N. Pinheiro	838.594.624-15	65	Classificado - Credenciado
4 Thalyane Maria da Silva Teles	22.554.487/0001-97	63	Classificado - Credenciado
5 Evania Cristina Nunes Pereira	15.518.359/0001-22	53	Classificado - Credenciado
6 Carla Rafaely Dantas Cândido	22.784.605/0001-53	52	Classificado - Credenciado
7 Cesar Júnior da Silva Lima	904.126.214-87	51	Classificado - Credenciado
8 Wenia Karem de Oliveira Pessoa	061.804.744-19	50	Classificado - Credenciado
9 Robison Portioli	060.829.854-94	49	Classificado - Credenciado
10 Guilherme Ribeiro Garcia	703.377.224-63	44	Classificado - Credenciado
11 Bruno Luiggi Santos Morelli	035.239.964-30	33	Classificado - Credenciado
12 Erika Akemi Yanaguibashi Albuquerque	084.293.394-85	30	Classificado - Credenciado
Total de Credenciados			12

7.3. Neste diapasão, os proponentes ora credenciados estão aptos à comercialização de gêneros gastronômicos, na programação das feiras a serem realizadas no Espaço Cultural Marilene Dantas, localizado no entorno da Praça da Árvore, no bairro de Mirassol, respeitando os termos e diretrizes do Edital de Credenciamento 01/2017-SETUR.

7.4. Sendo assim, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, sugerimos, após a homologação pela autoridade superior, a imediata publicação deste resultado final no Diário Oficial do Município - DOM, em atendimento ao disposto no item 10 e subitens seguintes do Edital.

7.5. Face ao exposto, submetemos o presente parecer ao conhecimento da Secretária para fins de ratificação. Natal/RN, 04 de abril de 2017.

Comissão de Seleção - PORTARIA Nº 02/2017 – GS/SETUR
DANIEL ALBUQUERQUE BARBOSA MARINHO - Matrícula nº 65.899-5
WILKINSON TARDELLY NASCIMENTO DE PAIVA - Matrícula nº 61.080-1
JOSENILTON TAVARES - Matrícula nº 69.289-0
ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA - Matrícula nº 65.678-0

De acordo. Ratifico o posicionamento supra.

CHRISTIANE DE ARAÚJO ALECRIM - Secretária Municipal de Turismo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 112/2017-AP/A, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº.10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 70.125/2003 – SEMSUR,

CONSIDERANDO que no Ato primitivo de Aposentadoria, nº 120/2004 – A.P., de 19 de fevereiro de 2004, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de março de 2004, foi mencionado 40 (quarenta) horas extras incorporadas;

CONSIDERANDO o Acórdão nº. 87/2017, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, para que se proceda à imediata correção do Ato aposentador do servidor, quanto à exclusão da vantagem de 40 (quarenta) Horas Extras Incorporada, de acordo com a súmula 76 TST; CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando evitados de erro ou vício e desde que respeitado o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato Aposentador nº 120/2004 – A.P., de 19 de fevereiro de 2004, publicado no Diário Oficial do Município em 17, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 8º, § 1º, I, alínea "a" e "b", inciso II da Emenda Constitucional 20/98, ao funcionário FRANCISCO CANINDÉ DOS SANTOS, matrícula nº 20.545-5, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais- GÁSG, Padrão A, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, com proventos proporcionais a 75% (setenta e cinco por cento), correspondente aos 32 (trinta e dois) anos de contribuição, acrescidos de 06 (seis) quinquênios conforme Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, gratificação de Insalubridade Incorporada 30%, conforme processo nº 72.120/90.

Art. 3º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos do ato primitivo.

Thiago Costa Marreiros

Presidente em Substituição Legal - NATALPREV

PORTARIA Nº 113/2017-AP/A, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº.10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00000.059714/2012-88 – NATALPREV, de 08/10/2012, CONSIDERANDO que no Ato primitivo de aposentadoria, nº 2.292/06 de 06 de dezembro de 2006, foi grafado erroneamente como: proventos proporcionais a 28(vinte e oito) anos de contribuição; quando o correto é: 29 (vinte e nove) anos de contribuição, CONSIDERANDO a Notificação nº 000593/2016-DAE, Tribunal de Contas do Estado, para que se proceda à imediata correção do Ato Aposentador da servidora, quanto ao tempo de contribuição, devendo assim, tanto o ato de inatividade quanto apostila, ser proporcional a 29 anos de contribuição;

CONSIDERANDO a portaria retificadora nº 146/2016-A.P/A, de 24 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de maio de 2016, em atendimento a notificação do Tribunal de Contas do Estado, o tempo de serviço da servidora passou a ser proporcional a 29 anos de contribuição.

CONSIDERANDO a decisão nº 361/2017 – Tribunal de Contas do Estado, no qual solicita a retificação do adicional de tempo de serviço dos atuais 05 (cinco) quinquênios percebidos para 06 (seis) quinquênios; CONSIDERANDO que foi publicada portaria nº 081/2013-AP/A, de 14 de Janeiro de 2013, concedendo à servidora o benefício da Emenda Constitucional nº 070, de 29 de março de 2012. RESOLVE

Art.1º – Revogar o Ato Retificador nº 146/2016-A.P/A, de 24 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de maio de 2016,

Art. 2º - Retificar o Ato Primitivo nº 2.292/06 de 06 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial do Município de 22 de dezembro de 2006, o qual passa a ter a seguinte redação.

Art. 3º – Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 0 41, de 19 de dezembro de 2003, artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à funcionária, MARIA DO SOCORRO MONTEIRO, matrícula nº 04.458-0, integrante do Grupo de Apoio e serviços Gerais, Padrão A, Nível VI, conforme decreto nº 7.756, de 21 de outubro de 2005, com proventos proporcionais a 29 (vinte e nove) anos de contribuição, cálculos conforme o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, acrescidos das seguintes vantagens: - 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art.4º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos constantes do Ato Primitivo da aposentação.

Thiago Costa Marreiros

Presidente Em Substituição Legal - NATALPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017 - INSTITUTO PROCON/NATAL

PROCESSO Nº 008343/2017-81

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL - PROCON/NATAL

CONTRATADA: SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e/ou internacionais, através do sistema de registro de preços, para atender à necessidade deste instituto.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 04.122.001.2.818 – Manutenção e Funcionamento do PROCON/NATAL - Elemento de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção - SUB-ELEMENTO: 99 - Outros - Fonte: 100000 - Anexo: I

ASSINATURAS:

Aila Maria Ramalho Cortez de Oliveira - Contratante - Instituto PROCON/NATAL

Fernando Daré Riotta - Contratada - Selfecorp Viagens Corporativas LTDA ME

* TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 e suas alterações posteriores a despesa abaixo discriminada:

Nº DO PROCESSO: 009115/2017-28 - INSTITUTO PROCON NATAL

OBJETO DA DISPENSA: AQUISIÇÃO DE GRADES E PORTÕES EM FERRO

NOME DO CREDOR: SERRALHEIRIA ADAILTON

CGC/CPF: 19.738.033/0001-61

ENDEREÇO: RUA SENADOR GEORGINO AVELINO, 1098 - MONTE CASTELO - PARNAMIRIM/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.122.001.2.818 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO PROCON NATAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

VALOR: R\$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais)

Natal, 29 de março de 2017

Tarciana Aline de M. Vieira Ferreira - Chefe setor ADM e Financeiro - PROCON NATAL - Mat. 72.411-5

Ratificação

Aila Maria Ramalho Cortez de Oliveira - Diretora Geral do PROCON NATAL - Mat. 71.133-0

* Republicado por Incorreção

* TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 e suas alterações posteriores a despesa abaixo discriminada:

Nº DO PROCESSO: 008285/2017-95 - INSTITUTO PROCON NATAL

OBJETO DA DISPENSA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

NOME DO CREDOR: PIRÂMIDE - ARTE FINAL E SERVIÇOS - CGC/CPF: 13.042.617/0001-11

ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 367 - CENTRO - NATAL (RN)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.122.001.2.818 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO PROCON NATAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - SUB-ELEMENTO: 99 - Outros

Valores de Consumo

VALOR: R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais)

Natal, 29 de março de 2017

Tarciana Aline de M. Vieira Ferreira - Chefe setor ADM e Financeiro - PROCON NATAL - Mat. 72.411-5

Ratificação

Aila Maria Ramalho Cortez de Oliveira - Diretora Geral do PROCON NATAL - Mat. 71.133-0

* Republicado por Incorreção

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 83/2017 - FUNCARTE DE 04 DE ABRIL DE 2017

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no item 12.1 da Chamada Pública 006/2017 – FUNCARTE RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Curatorial, para Chamada Pública 006/2017 – Seleção de Produtos Artesanais para o Projeto Natal Original 2017.

Flávio Ferreira de Souza Freitas, mat: 66.705-0

Hélio de Oliveira, mat: 65.719-0

Roberto de Medeiros, mat: 66.408-0

Neilton Santana da Silva, mat: 66.353-066.287-9

Núbia Albuquerque, mat: 86.7462

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

PORTARIA Nº 84/2017 - FUNCARTE DE 04 DE ABRIL DE 2017

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no item 12.2 da Chamada Pública 006/2017 – FUNCARTE RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Gestora, para Chamada Pública 006/2017 – Seleção de Produtos Artesanais para o Projeto Natal Original 2017.

Dácio Tavares de Freitas Galvão, mat: 9278-9

Bruno Jacob Wingerter Barros, mat: 62327-0

Núbia Maria Alvares, mat: 66174-6

Maria do Socorro Bento, mat: 94102-6

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

PORTARIA Nº 085/2017 - GP/FUNCARTE DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a "CONVOCATÓRIA PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS NO ESPAÇO MARILENE DANTAS" a realizar-se no período de abril a junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 04 de Abril de 2017.

CONVOCATÓRIA PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS NO ESPAÇO MARILENE DANTAS" visando a ocupação para comercialização de produtos artesanais no período de abril a junho de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012111/2017-27

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCATÓRIA que regulamenta o processo de participação de artesãos, cordelista e sebastas, visando a ocupação do Espaço Marilene Dantas com vistas a ocupação para a comercialização de produtos artesanais, sebos e literatura de cordel, no período de abril a junho de 2017, nas condições definidas na presente convocatória, em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 166, inciso I. E Lei Federal nº 8.666/93.

1. DA FINALIDADE

1.1 – Dotar Espaço Cultural Marilene Dantas – ÁRVORE DE MIRASSOL- de produtos artesanais de qualidade e padrão competitivo no mercado, de Literatura de Cordel e Sebistas, no período de abril a junho de 2017;

1.2 – Permitir a promoção dos produtos artesanais em condições de alto valor agregado, reforçando o caráter simbólico e de identidade cultural e mercadológica dos mesmos;

1.3 – Desenvolver a comercialização de produtos artesanais, literatura de cordel e sebos, com exibição e comercialização durante o período mencionado.

2. DO OBJETO

2.1 – Credenciar e Selecionar 60 (sessenta) produtores, nas seguintes categorias:

- a) Artesãos;
- b) Cordelistas;
- c) Sebistas

2.2 – As vagas serão exclusivamente para pessoas físicas, residentes em Natal, e serão distribuídas da seguinte forma: Artesão – 37 vagas, Sebista – 02 vagas, Cordel 01 vaga.

Parágrafo Único: ficam destinadas as 20 vagas restantes para preenchimento com os artesãos participantes do Programa Economia Solidária, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS, da qual deverá informar, através de envio de listas nominais com seu respectivos CPF,s, a Funcarte.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – Do Artesão

- a) Carteira de Artesão (cópia);
- b) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida contendo fotografia dos trabalhos mencionados
- c) Certidão de Tributos Municipais (Natal);
- d) Comprovante de Residência em seu nome (cópia).

3.2 – Do Cordelista

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I)
- b) Certidão de Tributos Municipais (Natal);
- c) Comprovante de Residência em seu nome (cópia).

3.3 – Do Sebista

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I)
- b) Certidão de Tributos Municipais (Natal);
- c) Comprovante de Residência em seu nome (cópia).

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas pessoalmente pelo interessado. A documentação exigida no item 3, deverá ser entregue dentro de envelope lacrado, com identificação, na Fundação Cultural Capitania das Artes, com endereço à Avenida Câmara Cascudo, nº 434, Cidade Alta, Natal/RN, no período de 10 a 17 de abril de 2017, no horário das 8h às 13h, no Setor de Biblioteca, implicando ao proponente o aceite das condições aqui estabelecidas.

5 – DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção dos artesãos, Sebistas e Cordelistas será realizada por 03 (três) técnicos designados pela presidência da Funcarte.

Parágrafo Único – o Resultado desta seleção será publicada no DOM logo após os trabalhos de avaliação realizado pelos técnicos indicados.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes na presente Convocatória.

6.2 – O Selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do(s) produto(s) selecionado(s) ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras aqui estabelecidas;

6.3 – A presente Convocatória ficará à disposição dos interessados temporariamente na página eletrônica do Blog da Funcarte <http://www.blogdafuncarte.com.br> e, definitivamente, no Diário Oficial do Município, a partir da data de sua publicação.

6.4 – Os casos omissos relativos a esta Convocatória serão decididos pelos Servidores Técnicos designado para tal e, em última instância, pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Capitania das Artes – FUNCARTE.

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR WILMA DE FARIA 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

PORTARIA Nº 0279/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALINE SILVA BEZERRA DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-5, com lotação na Comissão de Previdência e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 03 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0280/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CASSIO LENO FERNANDES SARAIVA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6
VIVIANE LEANDRO DANTAS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 03 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0281/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

ANA FLAVIA VICELLI BARBOSA DE CASTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
VIVIANE LEANDRO DANTAS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 03 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0282/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PRISCIANE LINHARES BEZERRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-1, no Gabinete do Vereador Raniere Barbosa.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 03 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0283/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.254/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ARTHUR GUILHERME CALDAS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 03 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA /NATAL-RN
Resolução COMDICA nº 03/2017

Considerando os dispostos nos Arts. 90, parágrafo único e 91, da Lei nº 8.069/90 (ECA) e as prerrogativas previstas na Lei Municipal nº5759/2006 em seu Art. 23, incisos I e II no que se refere aos registros das entidades não governamentais e inscrições de projetos e programa para atendimento à criança e aos adolescentes do município do Natal/RN;

Considerando o disposto na Resolução nº07/2008 deste Conselho que regulamenta o processo de cadastro de Entidades e inscrições de programas, projetos e programa para atendimento à criança e aos adolescentes do município do Natal/RN;

Considerando a deliberação feita em Plenário Ordinária do COMDICA realizada em 27 de março de 2017, às 80h:30 em sua sede,

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o CADASTRO da Associação do Projeto Cultural, Meninos da Banda – APCMB, Projeto Escola de Música Severino Cordeiro, sob o nº 209.

Art. 2 – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 03 de abril de 2017

Ângela Maria Lopes - Presidenta do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 029/2017 – CMS – NATAL – RN

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e

Considerando a Resolução Nº 102/2010 – CMS-Natal-RN, que concede o direito ad referendum, para a Presidente do CMS-Natal-RN, nos pedidos de devoluções de Servidoras e de Servidores, pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN, aos seus consenso entre as mesmas,

Considerando a necessidade do servidor e despacho assinado por Marcelo Bessa de Freitas, Secretário Adjunto de Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde, em 28 de Março de 2017.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, o pedido de liberação, pela SMS/Natal/RN, da servidora SESAP, Edna de Paiva Pereira, que trata o Processo de Nº 00000.040485/2016-51, cadastrado em 28/07/2016.

Natal/RN, 31 de Março de 2017.

Geolípia Jacinto da Silva - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 029/2017–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Luiz Roberto Leite Fonseca - Secretário Municipal de Saúde de Natal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDA NOMINATA**

O Conselho Municipal do Idoso de Natal, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, TORNA PÚBLICO a Segunda Nominata das instituições inscritas e aptas a participarem do processo eleitoral para composição do referido Conselho, no Biênio 2017/2019.

1) Associação do Ministério Público do RN – AMPERN.

2) Associação Espírita Enviados de Jesus – Lar da Vovozinha;
3) Lar do Ancião Evangélico - LAE;
4) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN;
5) Serviço Social do Comércio – SESC/RN
Naim Bezerra de Melo Rodrigues - Presidência
Júlia Moura Rebouças Leite – Membro da Comissão.
Camomila Lira Ferreira – Membro da Comissão.

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdeci de Oliveira Lima
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,
Iury Ranieri Vieira Costa